



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2025 - CÉLIO ARISTÃO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da frase “Desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idosos é crime” em ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e agências bancárias do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 04/02/2026
Unidade de Origem: Departamento Legislativo
Unidade de Destino: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Status: Aguardando elaboração da redação final

TEXTO DA AÇÃO

A presidência da Casa solicita a elaboração da Redação Final do projeto, que foi aprovado com emendas

Ibitinga, 04 de fevereiro de 2026.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa